

DECRETO Nº 1.227 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Reabre saldos de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 21.567,97 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), incorporando ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 167, § 2º, e de conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 25 de outubro de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, originalmente aberto através do Decreto nº 1146 de 31 de outubro de 2002, no valor de R\$ 21.567,97 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), incorporando-se ao orçamento vigente, na forma do Artigo 167, § 2º, da Constituição Federal/88 c/c a Lei Municipal nº 839 de 25 de outubro de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.227 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>D.A.A.E.</i>		
<i>Manutenção e Desenvolvimento do Abastecimento de Água</i>		
2008.185442371.046	4.4.90.51-02	21.567,97
TOTAL		21.567,97

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo